LEI MUNICIPAL Nº 2.077, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER.

ALVORINDO POLO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, objetivando a pavimentação asfáltica da Rua Fábio João Andolhe (antiga Rua Batista Andrighetto), nesta Cidade de Santo Augusto-RS, trecho de acesso ao Instituto Federal Farroupilha – IFF, numa extensão de 260 metros, conforme processo nº 11.265.0435/09.5.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS, 02 DE OUTUBRO DE 2009.

ALVORINDO POLO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em: 02/10/09
Retirado em: 09/11/09
Assinatura

Registre-se e Publique-se:

VALDIR LUCCA
Secretário Municipal de Administração